

PORTARIA N.º 380/2023

RETIFICA O ATO: PORTARIA N.º 073/2022 E CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 47/2005.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria n.º 073/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 11/05/2022, a Servidora **ERLI DE MATOS DA COSTA**, matrícula n.º 66-3, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, padrão NB FAIXA I, Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.442,66**, composto das seguintes vantagens, Salário Base R\$ 1.200,02 (Um mil e duzentos reais com dois centavos) – Lei 2.671/2009 Art. 17; Parcela de Natureza Pessoal R\$ 134,64 – Lei Municipal n.º 2681/2009, art. 34; 3 Quinquênios (9%) R\$ 108,00 – Lei 2.681/2009, art. 28; a ser custeada por PM DE SELBACH e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2023.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 11.09.2023.

FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.